

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quinta-Feira, 27 de Outubro de 2016 Nº 26891

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Edital de Citação

O Presidente do PAD nº 242913/2016, instaurado pela **Portaria Conjunta nº 125/2016/CGE-COR/SINFRA**, subscrita pelos Secretários de Estado de Infraestrutura e Logística e Secretário Controlador Geral do Estado, publicada no DOE nº 26777, de 13 de maio de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 69 e 75, § 1º, da LC nº 207/2004, alterados pelas LC nº 213/2005 e 550/2014, **CITO** pelo presente o Sr. **PAULO LOPES JUNIOR**, CPF 501.098.711-20, RG: 476174 SSP/MS da instauração do PAD nº 242913/2016, no qual figura como acusado, e ainda **CONVOCO-O** a comparecer no dia **25 de novembro de 2016, às 14 horas**, perante a Comissão Processante, localizada no Centro Político Administrativo, Prédio da Controlaria Geral do Estado, CEP 78.050-970 em Cuiabá-MT, para ser interrogado sobre os fatos constantes no Processo nº 460030/2014, 629939/2014 e 701727/2014.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

Jonas Ferreira da Silva
Presidente

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 12/ GPI/CPM/SPS/SEGES/2016

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
CESSIONÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
PROCESSO Nº.: 292730/2016

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem

como objeto a cessão de uso de um imóvel localizado à Rua 04, Quadra 14, Lote 01, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de **2.500,00 m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados, registrado sob a matrícula nº. 69.209, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a **CESSIONÁRIA**, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para abrigar a **Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2002 e Decreto Estadual nº 356 de 20 de junho de 2007, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2016.

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO
CEDENTE

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso
CESSIONÁRIO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 47/CPM/SEAPS/SEGES/2016 AO 052/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO Nº.: 227430/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Bilateral do **CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado no Setor "A", Rua 04, Quadra 14, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, com área de **2.500 m²** (dois mil e quinhentos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **FOLHAS DE PAPEL KRAFT NATURAL OU MONOLÚCIDO PARA EMBRULHO (ITEM 11)**, conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 125/2016

- CIA. 0145782-02.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

EMPRESA: RODRIGUES DA SILVA E MARTINS LTDA - ME.

CNPJ n. 18.952.892/0001-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **MARCA TEXTO SALIENTADOR NA COR AMARELA (ITEM 13) E MARCA TEXTO SALIENTADOR NA COR VERDE (ITEM 14)**, conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 126/2016

- CIA. 0145789-91.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 32/2016-SRP - CIA. 0047771-35.2016.8.11.0000.**

EMPRESA: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELLI - EPP.

CNPJ n. 20.357.366/0001-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente: **PASTA CATÁLOGO (ITEM 15) E PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (ITEM 18)**, conforme especificações do Termo de Referência n. 04/2016/DCE-DMP.

Vigência: 06/10/2016 à 05/10/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2013
CIA. 0000041-33.2013.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato de Prestação

de Serviços Financeiros nº 051/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio do Poder Judiciário TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS /DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL DE CUIABÁ e o Banco do Brasil S.A., em 24 de outubro de 2013, para realizar adequações redacionais, inclusão de serviços disponibilizados, exclusão de serviços não mais disponibilizados, alterar a cláusula de remuneração, alterar a cláusula de vigência e alterar Anexos Operacionais, os quais passarão a vigorar conforme condições operacionais em anexo a este instrumento".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

C.N.P.J: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

C.N.P.J: 00.000.000/0001-91

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.

VIGÊNCIA: "O período de vigência passa a ser de 24/10/2016 a 23/10/2017, podendo ser prorrogado a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993."

Cuiabá, 27 de outubro de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA/MT JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 2888-16.2015.811.0007 - Código: 125850 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: O.K. CONSTRUCAO E SERVIÇO LTDA. INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 2888-16.2015.811.0007, DA EMPRESA O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, COM PRAZO DE 15 DIAS. FINALIDADE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA (1º e 2º) EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 2888-16.2015.811.0007, DA EMPRESA O.K CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, COM PRAZO DE 15 DIAS. A Excelentíssima Dra. Janaína Rebucci Dezanetti, MM. Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que, em virtude do da publicação de Edital em tempo inábil para a realização da Assembleia de credores, informa revogação do Edital publicado no DJE nº 9881 (19/10/2016) e informa que, em atenção ao requerimento da Administradora Judicial, pelo presente edital ficam convocados todos os credores da empresa O.K Construção e Serviço, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AGC, a ser realizada na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta - MT, situada na Avenida Perimetral Auxiliar Oeste, 77-E, no dia 16 de novembro de 2016, às 14h00min, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do §2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, para a data do dia 23 de novembro de 2016 às 14h00min, a ser realizada no mesmo local. Adverte-se também que para participar da assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 13h00min, munido de documentação hábil e válida de identificação civil com foto, para procedimentos de credenciamento e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005, art. 654, § 2 do Código Civil e art. 425, Inciso III do Código de Processo Civil). A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores

poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetida à deliberação da Assembleia, nas sede e filial da Administradora Judicial, à Rua Gen. Odorico Quadros, 37, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, e Av. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1403 - 14º Andar - Bosque da Saúde - CEP 78.050-000 - CUIABÁ (MT), no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, ou ainda, acessoriamente através do seguinte link para download: <http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj-ok-construcao-e-servico-lda/>, nos termos do art. Art. 36. Inciso III da Lei 11.101/2005. Para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão entregar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a Assembleia, constante deste Edital, toda a documentação exigida na forma deste edital, inclusive documento hábil original (procuração), com reconhecimento de firma do outorgante, que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do que dispõe o artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05 e artigo 654, § 2 do Código Civil. Ressalta-se, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil, que a procuração deve conceder poderes específicos ao outorgado para representação, deliberação e voto em Assembleia, entre outros poderes, como deliberar sobre a ordem do dia e firmar atas de assembleia, instrumento que deverá estar acompanhado dos documentos que comprovem a legitimidade do credor, que são: Cópia legível e autenticada do Contrato Social ou Cópia do Estatuto Social Vigente, Atas de eleição e/ou nomeação dos atuais diretores e/ou administradores, Cópia da última Assembleia Geral Ordinária - AGO e documento hábil e válido de identificação civil com foto do outorgante, nos termos do Art. 425, Inciso III do N.C.P.C, com ressalva as procurações públicas autenticadas, tudo sob pena de não serem os documentos considerados válidos para fins de credenciamento e participação em AGC. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, apresentando à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do disposto no artigo 37, §5º e §6º, da Lei 11.101/05. Tais documentações deverão ser encaminhadas, por escrito, à esta Administradora Judicial nos termos deste edital, para os seguintes endereços: R. Gen. Odorico Quadros, 37 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, 79020-260 - Tel.: (67) 3026-6567; Av. Rubens de Mendonça, nº. 1.856, Edifício Office Tower, Sala 1403 - 14º Andar - Bosque da Saúde - CEP 78.050-000 - CUIABÁ (MT) ou ainda, para o seguinte e-mail: rj_okconstrucao@realbrasilconsultoria.com.br. E para que se produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Janaína Rebucci Dezanetti, MM. Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, 20 de outubro de 2016. Resumo da inicial: Decisão/Despacho: Vistos. Em decorrência do lapso temporal decorrido da prolação da decisão de fl. 737 e a efetiva publicação do edital de convocação para a assembleia geral de credores (art. 36, da LRF) designada para o dia 1º de novembro de 2016, vislumbro que restou prejudicado o prazo de 15 (quinze) dias estipulado no art. 36, da Lei 11.101/2005. Assim, em acolhimento ao requerimento apresentado pela administradora judicial, REVOGO o edital de convocação para comparecimento na assembleia geral de credor publicado no dia 19 de outubro de 2016, por meio do DJe nº 9881, e determino a publicação de novo convocação por edital. A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDOR SERÁ, ENTÃO, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 14H00MIN, em primeira convocação, na Câmara dos Dirigentes Lojistas de Alta Floresta-MT, e, em segunda convocação, no dia 23 de novembro de 2016, às 14h00min, no mesmo local, cabendo aos credores o comparecimento com uma hora de antecedência, portando documento de identificação civil com foto, hábil e válido, para efetivar o credenciamento e demais formalidades. É de suma importância a observância das demais disposições esposadas no respectivo instrumento de publicação (edital). Ademais, INTIME-SE a recuperanda para se manifestar acerca da proposta de honorários carreada pela administradora judicial às fls. 743/744 no prazo de 10 (dias) dias. Cumpra-se com urgência. Alta Floresta/MT, 24 de outubro de 2016. Edilton Alves da Silva Técnico Judiciário

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CÁCERES - MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 3859-77.2010.811.0006 - Cód. 98774
ESPÉCIE: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: SIGMA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e ELTON FERNANDES XAVIER
PARTE RÉ: MC MARTINS ALVITO-ME CITANDO: Mc Martins Alvito-me, CNPJ: 73550873000141, Inscrição Estadual: 13.150.246-8, Endereço: DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/05/2010 VALOR DA CAUSA: R\$ 7.510,69 FINALIDADE: CITAÇÃO das partes rés acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora, efetuem o pagamento da dívida em execução. RESUMO DA INICIAL: Sigma Produtos Alimentícios Ltda e Elton Fernandes Xavier, propuseram ação de execução por quantia certa contra devedor solvente: M.C. Martins Alvito por emissão de cheques sem provisão de fundos. Após inúmeras tentativas sem êxito de citação da parte requerida, foi determinado o a expedição de edital de citação da parte requerida, conforme r. despacho de fls. 39. DESPACHO: "Vistos etc. Uma vez que já se esgotaram os meios para localização da parte executada, defiro o pedido de citação por edital formulado à fl. 36. Cite-se a parte executada, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida em execução, cientificando-os de que, querendo, poderá se opor à execução por meio de embargos (art. 914, CPC). Transcorrido in albis o prazo para resposta, certifique-se. Nomeio um dos Defensores Públicos atuantes nesta Comarca como curador especial da parte executada (CPC, art. 72, II, parágrafo único), devendo ser pessoalmente intimado da nomeação e para apresentar defesa/embargos em favor da parte executada, no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Às providências. **Eu, M.A.A.L.; A.J., digitei. Cáceres - MT, 19 de outubro de 2016. Gislene Gomes Fernandes Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CG**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 658-75.2013.811.0005 Código 88355 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso EXECUTADO(A,S): Leandro Pereira da Silva e Jucimara da Silva Ferreira CITANDO(A,S): Executados(as): Leandro 1041(a da Silva, Cpf: 02129910190, Rg: 4.219.659 SSP GO Filiação: Jose Dias Pereira e Marina Silva Pereira, data de nascimento: 08/05/1971, brasileiro(a), natural de Itumbiara-GO, casado(a), lavrador, Endereço: Rua Paracelso Marco S/n, Bairro: Novo Diamantino, Cidade: Diamantino-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. Avalista (requerido): Jucimara da Silva Ferreira, Cpf: 86272039115 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), auxiliar de serviços, Endereço: Rua Paracelso Marcondes, S/n, Bairro: Novo Diamantino, Cidade: Diamantino-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/04/2014 VALOR DO DEBITO: R\$ 10.768,36 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o debito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde de Mato Grosso - SICREDI OURO VERDE MT, com endereço na cidade de Campo Grande/MS, propõe ação de Execução de Título Extrajudicial em face de LEANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, supervisor de vendas, CPF nº 021.299.101-90, com endereço na Rua Pitombeiras, quadra 71, Lote 15 na cidade de Diamantino/MT, e JUCIMARA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços, CPF nº 862.720.391-15, com endereço na Rua Desemb. J. P. F. Mendes, nº 1063 - Diamantino/MT, pelos fatos a seguir: A autora é credora da